

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

COMUNICADO - ERRATA

Na Política de Investimentos para o exercício de 2016, no quadro item “4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira”, publicado no diário oficial eletrônico do estado do Rio de Janeiro no dia 05 de janeiro de 2016, onde se lê:

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira.

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100	90
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	80	40
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “b”	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	30	0
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea “a”	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “b”	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, “a”	5	0
FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	5	5
Total do segmento	100	145
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev
Praça Prefeito Joaquim José Ferreira, nº187 – Centro – Comendador Levy Gasparian – Estado do Rio de Janeiro
Cep. 25.870-000



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Total do segmento	30	20
Total Geral	100	215

Leia-se:

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira.

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	90
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	40
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento	100	175
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
Total do segmento	30	20

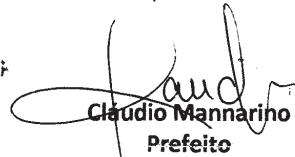
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev
Praça Prefeito Joaquim José Ferreira, nº187 – Centro – Comendador Levy Gasparian – Estado do Rio de Janeiro
Cep. 25.870-000



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Total Geral	100	195
-------------	-----	-----

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprovou a alteração no presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.


Claudio Mannarino
Prefeito


José Reinaldo Duarte Pacheco
Diretor Presidente


Ana Neri Palla de Oliveira
Diretor Financeiro/Contábil


Alexandro Silva Santana
Membro do Comitê de investimentos


Eliel Ferreira da Silva
Membro do Comitê de investimentos


Cristiano Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência



CNPJ: 39.554.597/0001-51

Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ
Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01- Centro – CEP 25870-000
Tel.: (24) 2254-1105**Ata da reunião ordinária do CMP
03/08/2016.**

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Levy Prev, às 14h reuniu este Conselho Municipal de Previdência para sua reunião ordinária. Compareceram os seguintes conselheiros: Cristiano Moreira da Silva, Presidente, Fernanda Bagio Belo de Mello, José Roberto Vasconcelos Nunes, Jorge Batista Ribeiro e Grazielle Silva Mendes de Souza. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior aprovada pelo Conselho. Em seguida foi aprovada por unanimidade a proposta de orçamento e o plano de trabalho do Levy Prev para o exercício de 2017. Foi aprovada a reavaliação do atuarial que consta do memorando nº 25 do dia 17 de junho de 2016. Do mesmo modo houve a aprovação da retificação da política de investimentos do ano de 2016, conforme erro material apontado no memorando nº 22 do dia 23 de Maio de 2016, onde constou em ata o seguinte: "...após leitura e análise por estarem todos de acordo deliberou-se a favor do documento observando apenas o que já havia sido orientado pelo consultor Thiago Norte, a retirada das aplicações sugeridas dos artigos 07º IV, alínea "a" e 07º IV, alínea "b", por não estarem habilitadas...", quando o certo era ter constado o que segue: "...após leitura e análise por estarem todos de acordo deliberou-se a favor do documento observando apenas o que já havia sido orientado pelo consultor Thiago Norte, a retirada das aplicações sugeridas do artigo 07º IV, alínea "b", por não estar habilitado...", assim corrigindo o erro material para que passe a constar a possibilidade de aplicação do percentual de 30% na alínea "a" do inciso IV do artigo 07º da política de investimentos de 2016. É para próxima reunião continuação do debate sobre o assunto da criação de cargo de tesoureiro, assim avaliar cargo sendo efetivo ou comissionado e salário a ser definido. Não havendo nada mais a tratar eu, Cristiano Moreira da Silva, lavro a presente ata que vai assinada por mim e os demais conselheiros presentes. Comendador Levy Gasparian, 03 de Agosto de 2016.